



OF. GAB. PMVNI/Nº 579/2022

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de novembro de 2022

Ao Excelentíssimo
MÁRCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Lei nº 1.516/2022, sancionada, que **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





LEI Nº 1.516/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 008001.1545100213.043 – Abertura, Reabertura e Calçamento de Ruas e Avenidas, 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 154000000 – Transferências dos Estados referente Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 99.940,00 (Noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 2º – Para suplementação do artigo anterior, anula-se:

004001.0412300012.015 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinários, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

005006.1236400092.032 – Contribuição para o transporte do Ensino Superior, 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Fonte de Recurso 15300000000 - Transferências da União referente Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

010003.0824400432.073 – Ações relacionadas a erradicação da pobreza e extrema pobreza – Programa Incluir, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros –





Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

010004.0824400322.079 – Manutenção das atividades do CREAS – Proteção Social Especial, 33903200000 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 07/11/2022 14:38

Checksum: C0029AABF8DCFE40A784A384F89EC2E5DF2F64A726409A4E364A45B5B2E464D4

